

O Gestor participou em 28/01/2016 da Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª emissão de debêntures simples da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, para deliberar acerca da ordem do dia:

(i) dispensa temporária de aferição dos covenants financeiros para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015;

(ii) estabelecimento de novos parâmetros para os covenants financeiros para a mesma data.

Debenturistas representando 89,50% das debêntures em circulação da 1ª série e debenturistas representando 73,00% das debêntures da 2ª série deliberaram por unanimidade pela não aprovação da dispensa temporária de aferição dos covenants financeiros para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015. A deliberação sobre a aprovação do estabelecimento de novos parâmetros para os covenants financeiros ficou prejudicada em razão da falta de quórum para sua deliberação.

Os Debenturistas e a Companhia consignaram em ata que têm o interesse em buscar solução para as questões apresentadas no âmbito da Ordem do Dia, mediante nova assembleia geral de debenturistas a ser realizada no prazo máximo de 30 dias.

### **DELIBERAÇÃO:**

O Gestor votou pela não aprovação da ordem do dia considerando que o prêmio ofertado não refletia a nova situação econômico-financeira da Companhia.

FUNDOS	CNPJ
SANTANDER FI REF DI CREDITO PRIVADO	02.224.382/0001-62
SANTANDER FI FAROL RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	11.492.193/0001-61
PROSPERAZ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	15.436.562/0001-50